

DECRETO Nº 038/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

**“INDENIZA LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA CLAUDIA LAUXEN ZUZELISKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 039, de 26 de abril de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal ANA CLAUDIA LAUXEX ZUZELISKI, ocupante do cargo efetivo de Tesoureira, Nível 143, do Grupo V-TEC, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta por cento) do valor integral da remuneração do mês de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.


Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de fevereiro de 2019.

  
DARCI CERIZOLLI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
EMERSON CERIZOLLI  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Decreto 038/2019
DATA:	13/02/2019
EDIÇÃO N.º	2754
	
	Assinatura